

matricula
23.302

ficha
1

São Paulo, 12 de janeiro de 1979.

IMÓVEL:- "UM CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO nº 11 , no 1 º andar do "EDIFÍCIO STELA MARIS", sito na Rua Frederico Abranches nº 389, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 73,85m2. e a área comum de 25,55m2., perfazendo a área total construída de 99,40m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3405% no terreno do edifício."

CONTRIBUINTE nº

PROPRIETÁRIOS:- CARLOS ROBERTO DIAS, engenheiro, R.G. nº 3.180.097, e sua mulher MARIA ESTELA SOBOLESKI DIAS, do lar, R.G. nº 3.775.011, inscritos no C.P.F. sob nº 378.667.618-68; - FÁBIO ROBERTO DIAS, advogado, R.G. nº 3.586.182, e sua mulher LUCÍLIA DOS SANTOS DIAS, do lar, R.G. nº 3.207.870, inscritos no C.P.F. sob nº 199.200.248-72; - JOSÉ CARLOS SOBOLESKI, comerciante, R.G. nº 3.016.569, e sua mulher MARIA RÍGIA POMPEU PIZA SOBOLESKI, do lar, R.G. nº 4.827.779, inscritos no C.P.F. sob nº 196.143.578-00; - MAURÍCIO SMELSTEIN, engenheiro, R.G. nº 869.361, inscrito no C.P.F. sob nº 006.536.328, e sua mulher RITA RAYS SMELSTEIN, industrial, R.G. nº 1.561.498, inscrita no C.P.F. sob nº 029.426.908-87; - OSWALDO LOURENÇO MOLLA, do comércio, R.G. nº 335.625, e sua mulher EDNA CARLETTI DE MOLLA, do lar, R.G. nº 185.617, inscritos no C.P.F. sob nº 005.594.238-53; - JOSÉ VICENTE MOMO, do comércio, R.G. nº 1.901.509, e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO AMARAL CARVALHO MOMO, do lar, R.G. nº 3.054.939, inscritos no C.P.F. sob nº 005.965.828; - WALTER DIAS, engenheiro, R.G. nº 262.871, inscrito no C.P.F. sob nº 007.700.438, e sua mulher IMELDE BERTOLA DIAS, do lar, R.G. nº 1.390.625, inscrita no C.P.F. sob nº 001.770.408; - todos brasileiros, casa

(Continua no verso)

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
23.302

ficha
1
verso

dos no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital; - ANTONIO CARLOS DIAS, acadêmico de Direito, R.G. nº 4.522.324, e sua mulher ANA CRISTINA CINTRA FRANCO DIAS, do lar, R.G. nº 4.593.439, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, brasileiros, inscritos no C.P.F. sob nº 124.502.518-04, domiciliados nesta Capital; PAULO JOFFE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, R.G. nº 463.407, inscrito no C.P.F. sob nº 022.513.888, domiciliado nesta Capital; - GUEDALIE LAFER, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, R.G. nº 832.754, inscrito no C.P.F. sob nº 004.103.818, domiciliado nesta Capital; - e JONAR S/A. CONSTRUTORA, inscrita no CGC sob nº 60.621.745/0001-08, com sede nesta Capital.

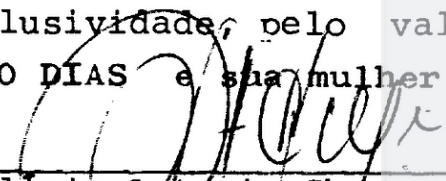
REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 93.695 e R. 2-3-4-5-9-11/M.200, - deste Cartório

Escrevente autorizado: - 
- Plínio Antonio Chagas

R.1-M. 23.302, em 12 de janeiro de 1979.

ATRIBUIÇÃO

" Pelo instrumento particular datado de 26 de dezembro de 1978, os "PROPRIETÁRIOS", já qualificados, tendo construído, às suas expensas, o "EDIFÍCIO STELA MARIS" e tendo em vista a proporção aquisitiva do terreno, resolveram, de mútuo e comum acordo, ATRIBUIR-SE as unidades autônomas do mencionado edifício, de modo que o imóvel, objeto desta matrícula, passou a pertencer, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 500.000,00, a CARLOS ROBERTO DIAS e sua mulher ".

Escrevente autorizado: - 
- Plínio Antonio Chagas -

"continua na ficha 2"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula
23.302

ficha
2

São Paulo, **31** de **Agosto**

de 19 **79**

R.2/M-23.302, em **31 de Agosto de 1.979**

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de julho de 1979 lavrada pelo 1º Tabelião e Escrivão da cidade de Santos, deste Estado, (L 727, fls. 12v.), CARLOS ROBERTO DIAS e sua mulher MARIA ESTELLA SOBOLESKI DIAS, retos qualificados, venderam imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-520.000,00, a NORDAL KARLSTAD, engenheiro, norueguês (RG: 3.030.382 - CIC 029.359.888/68), casado com Da. HULDA OLINA BERG KARLSTAD, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:


RUI GREGÓRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 18 de fevereiro de 2022

Prenotação 497.188 - 01/02/2022

PENHORA

Da Certidão de 31 de janeiro de 2022, protocolo (PH000401005), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Ellen da Silva, Escrevente Chefe, tendo como Escrivã Diretora, Maria Madalena da Silva Antonio, do 2º Ofício Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1085601-84.2019.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STELA MARIS, CNPJ/MF 67.354.035/0001-08, contra NORDAL KARLSTAD, CPF/MF nº 029.359.888-68, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-61.247,64. Comparece na referida penhora como continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.011/73

matricula

23.302

ficha

02

verso

depositários: Nordal Karlstad e sua mulher Hulda Olina Berg
Karlstad, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73